



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPREENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024PE - FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA ATENDIMENTO ÀS CRIANÇAS DE 0 A 3 ANOS COM FREQUÊNCIA REGULAR EM CRECHES MUNICIPAIS

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA

- TERMO DE REFERENCIA

CONTRATOS

EXTRATOS

- RESUMO DO EXTRATO DO CONTRATO 064-2024

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE CONTRATO 084-2023 NEO CONSULTORIA E SAÚDE DE BENEFÍCIOS LTDA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Centro Administrativo de Jacaraci

Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - CEP: 46.310-000

Tel. (77) 3466-2151 /2341 - CNPJ: 13.677.109/0001-00

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2024PE**

A Prefeitura Municipal de Jacaraci, estado da Bahia, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico. Tipo menor preço global por item. DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó para atendimento às crianças de 0 a 3 anos com frequência regular em creches municipais., conforme edital e anexos. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 16/04/2024. DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 26/04/2024 às 08h00min. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: no dia 26/04/2024 a partir das 08h30min. O Edital e seus anexos estarão à disposição no endereço eletrônico: licitacoes-e2.bb.com.br, [http:// www.jacaraci.ba.gov.br](http://www.jacaraci.ba.gov.br), email: pmjacaraci@hotmail.com e (77) 34662151. Em 15/04/2024. Alexandre Dijan Coqui - Secretário Mun. de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centro - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 17/04/2024 ao dia 19/04/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, **para contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria de madeira, tipo carga seca, para caminhão marca Volkswagen Modelo: 8.120 placa: NTK-8787, para atender as necessidades internas do Departamento de Transportes da Administração Pública Municipal.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, deverá ser apresentada com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 16 de abril de 2024.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Agente de Contratação

**Avenida Mozart David, 01 – Centro – CEP: 46.310-000 Jacaraci – Bahia
Telfax: (0xx77) 3466 2151 / 2341**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria de madeira, tipo carga seca, para caminhão marca *Volkswagen* Modelo: 8.120 placa: NTK-8787, para atender as necessidades internas do Departamento de Transportes da Administração Pública Municipal, conforme especificações na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	PREÇO	VALOR TOTAL
01	Carroceria de madeira, nova, tipo carga seca, para caminhão marca <i>Volkswagen</i> Modelo: 8.120 placa: NTK-8787, com medidas aproximadas de 5m x 2,20 m x 0,4 m (c x l x a), fundo de madeira, tipo de madeira: rouxinho, em conformidade com as normas do DENATRAN .	01	R\$ xxxxxx	R\$ xxxxxxs
TOTAL			R\$ xxxxxx	

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de carroceria de madeira, tipo carga seca, para caminhão marca *Volkswagen* Modelo: 8.120 Placa: NTK-8787, é indispensável para atendimento das atividades do Município, visando atender às necessidades do Departamento de Transportes da Administração Pública Municipal.

A contratação de empresas para fornecimento do objeto visa facilitar o atendimento adequado de demandas de pronta disponibilização tais como: transportar ferramentas, materiais e equipamentos de trabalho para execução de obras. Também, torna possível fortalecer a atenção estendida à população, prestando um serviço público de qualidade, com a finalidade de dar respostas às expectativas e necessidades dos munícipes, bem como executar as tarefas administrativas do dia-a-dia, sendo estes serviços de responsabilidade do Poder Público.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmiacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário – Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



Portanto, a pretensa contratação faz-se necessária, uma vez que com o decurso do tempo e do uso a carroceria encontra-se em estado precário, sem condições mínimas para execução dos trabalhos diários, dessa forma, sendo necessária sua substituição por equipamento novo.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

A entrega e a instalação deverão ser realizadas no prazo de 15 (quinze) dia após a requisição de fornecimento e o local de entrega será na Garagem Municipal situado à Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Recreio, Jacaraci-Ba. CEP 46310-000.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1. Emitir a ordem de fornecimento do objeto do contrato, assinada pela autoridade competente;
- 5.2. Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato;
- 5.3. Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- 6.2. Manter-se, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- 6.3. Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;
- 6.4. Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmiacaraci@hotmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 6.5. Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;
- 6.6. Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal;
- 6.7. Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes na solicitação;
- 6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 6.9. Assumir, por sua conta exclusivos todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 6.10. Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

8.1. O fiscal do contrato acompanhara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000

FONE: (077) 3466 – 2341

pmiacaraci@hotmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**9. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de até **R\$ xxxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo licitatório.

O pagamento será efetuado em moeda nacional.

9.1. O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

9.3. O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

10.1. Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.


10.2. As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 09 de abril de 2024.


ADELMO GOMES PEREIRA

Secretário de Administração

AVENIDA MOZART DAVID, 01 – CENTENARIO – JACARACI – BAHIA – CEP: 46.310-000**FONE: (077) 3466 – 2341****pmiacaraci@hotmail.com**

		EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO No.	64	2024
PROC. LICITATÓRIO	PP Nº 001-2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	Nº 030-2024	
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI	
CONTRATADO	DQUALITY IND COM DE MÓVEIS LTDA ME	
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de móveis escolares padronizados de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) para suprir as demandas das escolas públicas municipais de educação básica do município de Jacaraci – Bahia.	
VALOR	R\$ 202.149,81 (Duzentos e dois mil e cento e quarenta e nove reais e oitenta e um centavos)	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	03.00
	ONTE DE RECURSOS	1048/ 1049/ 2064
	ELEMENTO DESPESA	4490520000
VIGÊNCIA	31/12/2024	
DATA DA ASSINATURA	15/04/2024	



		EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO No.	84	2023
PROC. LICITATÓRIO	P. Adm nº 042/2023 - Disp nº 015/2023	
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE JACARACI - BAHIA	
CONTRATADO	NEO CONSULTORIA E SAÚDE DE BENEFÍCIOS LTDA	
OBJETO	O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato firmado entre as partes, em 31 de maio de 2023, o valor aditivado corresponde a R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhento reais).	
VALOR	R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhento reais).	
DOTAÇÃO	ORGÃO / UNIDADE	04.00
	PROJETO / ATIVIDADE	2011/2023
	ELEMENTO DESPESA	3.3.90.30.00.00
VIGÊNCIA	31/12/2024	
DATA DA ASSINATURA	16/04/2024	



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/22D8-931C-8222-3AF1-B3B5> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 22D8-931C-8222-3AF1-B3B5



Hash do Documento

27fa2761084d3d9ce1aebbf5c7830067a5fcb4d18bb58bbd6e814aac3595ec72

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/04/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 16/04/2024 17:43 UTC-03:00